

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OK

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/FMS/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 027/FMS/2016, celebrado em 30 de setembro de 2016, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, Nº 61, CIDADE GARAPÚ, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.518-390, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - CAD**, referente ao Processo n.º 048/FMS/2016, Dispensa n.º 009/FMS/2016, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, Secretário **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 3.736.410 – SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 960.642.264-04, com residência na Rua Pardal, nº 20, Rosário, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, telefone (81) 98325-2495, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 049/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 19 de agosto de 2019, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o contrato supramencionado foi celebrado em 30 de setembro de 2016, com prazo de 12 (doze) meses, prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se em vigência com termo final para o dia 30 de setembro de 2018, conforme inciso II artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com valor inicial de R\$ 9.071,04 (nove mil, setenta e um reais e quatro centavos) e atual de R\$ 9.766,80 (nove mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 027/FMS/2016, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a previsão do artigo 65, parágrafo 8º da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 027/FMS/2016, que possibilita o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

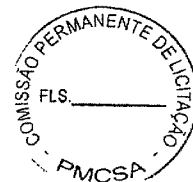
Considerando que consta anexada ao Ofício supracitado a Nota de Empenho n.º 1239/18, datada de 19 de agosto de 2019, no valor de R\$ 2.522,64 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal reajustado de R\$ 840,88 (oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), para fazer face presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor de R\$ 10.090,56 (dez mil, noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Considerando que o prazo solicitado para formalização do presente Termo Aditivo, é de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65, §8º, todos da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 027/FMS/2016, notadamente ante ao Ofício n.º 049/19, datado de 19 de agosto de 2019, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de setembro de 2020, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a Nota de Empenho n.º 1239/18, datada de 19 de agosto de 2019, no valor de R\$ 2.522,64 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal reajustado de R\$ 840,88 (oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), para fazer face presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor de R\$ 10.090,56 (dez mil, noventa reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000–Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301.3082 – Saúde – Atenção Básica – Integralidade da Atenção do SUS; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 266; **Fonte de Recurso:** 45 – Recursos Fundo a Fundo do FNS.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de setembro de 2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	LOCADOR: MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA
TESTEMUNHA: CPF (MF): 217-979.394-32	TESTEMUNHA: CPF (MF): 120-362-400-21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: MARIA DO CARMO DOS
SANTOS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/FMS/2016, Processo nº 048/FMS/2016, Dispensa nº 009/FMS/2016, Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste-**Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 30 setembro de 2020, juntamente com o reajuste do valor do contrato de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual IPCA(Índice de preços ao consumidor Amplo). **Locador:** **MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 960.642.264-04, **Valor Total:** R\$ 9.766,80, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C53E197E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/10/2019. Edição 2438
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>